**Edital de Pregão Nº 37/2025**

**Processo nº 394/2025**

Tipo de julgamento:  **Menor Preço - Menor Preço por Lote**

Edital de pregão presencial para Aquisição de troféus e medalhas para premiações em campeonatos do Município de Viadutos**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **01/10/25**, na Prefeitura Municipal de Viadutos localizada na Rua Anastácio Ribeiro, 84, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Unitário** | **Total** |
| **LOTE 01 FUTSAL DE BASE** |
| 1 | 1 | Placa de MDF com altura de 52 cm, com base octogonal com 14,50 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura nas extremidades, nas partes dianteira e traseira e adesivo em vinil alusivo à modalidade de premiação. Sobre esta placa um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Sobre este suporte uma estatueta de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada nas cores dourado e preto, com 13,40 cm de altura. Esta estatueta de bola de futebol pode vir também totalmente na cor dourada, ou dourada com os gomos pintados nas cores vermelha, azul ou verde. | 10,0 | Und |  R$ 266,80 |  R$ 2.668,00 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 2.668,00** |
| **LOTE 02 MEDALHAS** |
| 2 | 1 | Medalha redonda fundida em liga metálica de zamaz, com o tamanho de 50 mm de diâmetro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 2,9 mm, metalizada na cor dourada, suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | 345,0 | Und | R$ 10,30 | R$ 3.553,50 |
| 2 | 2 | Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2.5 cm de largura. Totalizando 205 unid. de ouro, 205 unid. de prata e 205 unid. de bronze. | 615,0 | Und | R$ 12,30 | R$ 7.011,00 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 10.564,50** |
| **LOTE 03 DESTAQUES** |
| 3 | 1 | Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com 37 cm de altura, largura superior 7,70 cm e largura inferior 7,5 cm, altura da base 8,8 cm, peso aprox. 400g., cores dourado, preto, branco composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, cone com frisos, estatueta fixa de bola de futebol, estatueta superior, outros componentes ferragem para fixação. | 5,0 | Und | R$ 82,80 | R$ 414,00 |
| 3 | 2 | Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com 33 cm de altura, largura superior 7,70 cm e largura inferior 7,5 cm, altura da base 6 cm, peso aprox. 300g., cores dourado, preto, branco composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, cone com frisos, estatueta fixa de bola de futebol, estatueta superior, outros componentes ferragem para fixação. | 5,0 | Und | R$ 73,13 | R$ 365,67 |
| 3 | 3 | Troféu com 32 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de luva de goleiro de futebol em polímero metalizado na cor dourada com 18,50 cede altura. | 4,0 | Und | R$ 130,13 | R$ 520,53 |
| 3 | 4 | Troféu base com altura de 12 cm, base quadrada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. + FTF-DO-170 Estatueta intercambiável de jogadora de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 16,50 cm de altura. Altura total do troféu: 28,50 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. | 1,0 | Und | R$ 92,80 | R$ 92,80 |
| 3 | 5 | Trofeu com 39cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12cm em polimero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Com 30,30cm de altura. | 5,0 | Und | R$ 152,80 | R$ 764,00 |
| 3 | 6 | Troféu com 34 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada com 24,60 cm de altura. | 2,0 | Und | R$ 153,13 | R$ 306,27 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 2.463,26** |
| **LOTE 04 CAMBIO, JUDO E BOCHA** |
| 4 | 1 | Troféu com altura de 94 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 3,0 | Und | R$ 431,13 | R$ 862,27 |
| 4 | 2 | Troféu com altura de 91 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 3,0 | Und | R$ 433,47 | R$ 866,93 |
| 4 | 3 | Troféu com altura de 88 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 3,0 | Und | R$ 423,47 | R$ 846,93 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 2.576,13** |
| **LOTE 05 VOLEIBOL** |
| 5 | 1 | Troféu com altura de 96 cm, base octogonal com 21,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Sobre essa base um cone e um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desse cone uma taça fechada nas cores azul acetinado dourado, com 31 cm de largura a partir das alças. Acima dessa taça uma bola com anel nas cores azul acetinado e dourada, fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo. Sobre esta taça um suporte para fixação de uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser fabricado com a taça e bola nas cores vermelha acetinado, verde acetinado ou dourado acetinado. | 1,0 | Und | R$ 506,80 | R$ 506,80 |
| 5 | 2 | Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 17,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Sobre essa base um cone e um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desse cone uma taça fechada nas cores azul acetinado dourado, com 29 cm de largura a partir das alças. Acima dessa taça uma bola com anel nas cores azul acetinado e dourada, fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo. Sobre esta taça um suporte para fixação de uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser fabricado com a taça e bola nas cores vermelha acetinado, verde acetinado ou dourado acetinado. | 1,0 | Und | R$ 426,80 | R$ 426,80 |
| 5 | 3 | Troféu com altura de 82 cm, base octogonal com 14,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta. Sobre essa base um cone e um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desse cone uma taça fechada nas cores azul acetinado dourado, com 27 cm de largura a partir das alças. Acima dessa taça uma bola com anel nas cores azul acetinado e dourada, fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo. Sobre esta taça um suporte para fixação de uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser fabricado com a taça e bola nas cores vermelha acetinado, verde acetinado ou dourado acetinado. | 1,0 | Und | R$ 366,80 | R$ 366,80 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 1.300,40** |
| **LOTE 06 SHOW DE TALENTOS** |
| 6 | 1 | Troféu com 36 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 10,1 cm, suporte em metal com altura de 02,50 cm, metalizado a alto vácuo na cor dourada e fixado neste uma placa de acrílico transparente com 4 mm de espessura com impressão em UV na cor azul com 28 cm de altura. Nesta placa está fixada um ramo em polímero metalizado na cor dourada com espaço para adesivo de 80 mm de diâmetro. Esta placa em acrílico transparente pode ser impressa em UV nas cores vermelha, verde e amarela ou vermelha e azul. | 1,0 | Und | R$ 173,80 | R$ 173,80 |
| 6 | 2 | Troféu com 32 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal com altura de 02,50 cm, metalizado a alto vácuo na cor dourada e fixado neste uma placa de acrílico transparente com 4 mm de espessura com impressão em UV na cor azul com 25 cm de altura. Nesta placa está fixada um ramo em polímero metalizado na cor dourada com espaço para adesivo de 80 mm de diâmetro. Esta placa em acrílico transparente pode ser impressa em UV nas cores vermelha, verde e amarela ou vermelha e azul. | 1,0 | Und | R$ 141,47 | R$ 141,47 |
| 6 | 3 | Troféu com 29 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal com altura de 02,50 cm, metalizado a alto vácuo na cor dourada e fixado neste uma placa de acrílico transparente com 4 mm de espessura com impressão em UV na cor azul com 22 cm de altura. Nesta placa está fixada um ramo em polímero metalizado na cor dourada com espaço para adesivo de 80 mm de diâmetro. Esta placa em acrílico transparente pode ser impressa em UV nas cores vermelha, verde e amarela ou vermelha e azul. | 1,0 | Und | R$ 130,47 | R$ 130,47 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 445,73** |
| **LOTE 07 FUTSAL LIVRE** |
| 7 | 1 | Troféu com altura de 94 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 1,0 | Und | R$ 431,13 | R$ 431,13 |
| 7 | 2 | Troféu com altura de 91 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 1,0 | Und | R$ 423,47 | R$ 423,47 |
| 7 | 3 | Troféu com altura de 88 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 1,0 | Und | R$ 416,80 | R$ 416,80 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 1.271,40** |
| **LOTE 08 FUTSAL VETERANO** |
| 8 | 1 | Troféu com 84 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o componente cone e taça metalizados na cor dourado (DO).  | 1,0 | Und | R$ 416,80 | R$ 416,80 |
| 8 | 2 | Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor prata, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor prata com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o componente cone e taça metalizados nas cores dourada (DO) e prata (PR). | 1,0 | Und | R$ 382,83 | R$ 382,83 |
| 8 | 3 | Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor bronze, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor bronze com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o componente cone e taça metalizados nas cores bronze (BZ) e dourados (DO).  | 1,0 | Und | R$ 416,80 | R$ 416,80 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 1.216,43** |
| **LOTE 09 FUTSAL FEMININO** |
| 9 | 1 | Troféu com altura de 85 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. | 2,0 | Und | R$ 447,80 | R$ 895,60 |
| 9 | 2 | Troféu com altura de 81 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. | 2,0 | Und | R$ 423,80 | R$ 847,60 |
| 9 | 3 | Troféu com altura de 75 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. | 2,0 | Und | R$ 414,13 | R$ 828,27 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | R$ 2571,47 |
| **LOTE 10 FUTEBOL SETE LIVRE** |
| 10 | 1 | Troféu 120 cm de altura, base octogonal 21,50 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas em polímero metalizados cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde (VR), vermelha (VM) e azul (AZE). | 1,0 | Und | R$ 734,13 | R$ 734,13 |
| 10 | 2 | Troféu 110 cm alt, base octogonal 21,20 cm larg em polímero cor preta, Quatro colunas compostas em polímero metalizados cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada cor prata com gomos pintados cor preta. Uma base em polímero octogonal cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada cor prata com gomos pintados cor preta com13,40 cm larg. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde, vermelha e azul. | 1,0 | Und | R$ 705,13 | R$ 705,13 |
| 10 | 3 | Troféu 103 cm alt, base octogonal 21,20 cm larg em polímero cor preta, Quatro colunas compostas por polímero metalizados dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada cor prata com gomos pintados cor preta. Uma base em polímero octogonal cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada cor prata com gomos pintados cor preta com13,40 cm de larg. Estatueta superior intercambiável. O troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde, vermelha e azul. | 1,0 | Und | R$ 674,13 | R$ 674,13 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | R$ 2.113,40 |
| **LOTE 11 FUTEBOL SETE VETERANO** |
| 11 | 1 | Troféu com 99 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base estão fixados quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e quatro taças metalizadas na cor dourada. Sobre estas taças quatro estatuetas de jogadores de futebol fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo pintadas na cor dourado. Acima desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma coluna fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima dessa coluna uma tampa e uma taça fechada e com alças fabricada em polímero e pintada na cor dourado com efeito texturizado com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode ser pintado totalmente na cor dourada. | 1,0 | Und | R$ 693,47 | R$ 693,47 |
| 11 | 2 | Troféu com 91 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base estão fixados quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e quatro taças metalizadas na cor dourada. Sobre estas taças quatro estatuetas de jogadores de futebol fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo pintadas na cor dourado. Acima desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma coluna fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima dessa coluna uma tampa e uma taça fechada e com alças fabricada em polímero e pintada na cor dourado com efeito texturizado com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode ser pintado totalmente na cor prata. | 1,0 | Und | R$ 683,13 | R$ 683,13 |
| 11 | 3 | Troféu com 91 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base estão fixados quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e quatro taças metalizadas na cor dourada. Sobre estas taças quatro estatuetas de jogadores de futebol fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo pintadas na cor dourado. Acima desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma coluna fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima dessa coluna uma tampa e uma taça fechada e com alças fabricada em polímero e pintada na cor dourado com efeito texturizado com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode ser pintado totalmente na cor bronze. | 1,0 | Und | R$ 642,80 | R$ 642,80 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 2.019,40** |
| **LOTE 12 ESCOLA LOCOMOTIVA** |
| 12 | 1 | Troféu com altura de 94 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. | 5,0 | Und | R$ 430,80 | R$ 2.154,00 |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 2.154,00** |

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços: Rua Anastácio Ribeiro, 84, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.2. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1 e 6.2.

6.3.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.6. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.15. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.14 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.13 a 6.14, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

**7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8. GARANTIA DE PROPOSTA**

8.1 Devido a baixa complexidade dos itens não será exigida garantia da proposta.

**9. VEDAÇÕES**

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**11. RECURSO**

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A vigência será de acordo com o disposto no documento do contrato.

**15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Elemento** | **Vinculado** |
| 428 | 339031040000 | 1501 |

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a entrega da mercadoria.

**16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 17.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Rua Anastácio Ribeiro, 84, setor de Licitações, sito na Rua Anastácio Ribeiro, 84, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do e-mail: administracao@viadutos.rs.gov.br, sendo o mesmo considerado válido após a devida confirmação do recebimento.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.viadutos.rs.gov.br.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Viadutos, 16 de setembro 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Giovan André Sperotto

Prefeito

**TERMO DE CONTRATO Nº xxx/xx**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXX PARA **Aquisição de troféus e medalhas para premiações em campeonatos do Município de Viadutos**, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA XXXX.

Aos 16/09/25, de um lado o **Município de Viadutos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, bairro Centro, cidade de Viadutos – RS, neste ato representado pelo Prefeito, Giovan André Sperotto, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado, Município de Viadutos-RS, portador(a) do CPF nº xxxx doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO,** a empresa xxxx estabelecido (a) / xxxx - xxx na cidade xxxx inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº xxxx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Pregão **Nº 37/2025, Processo nº 394/2025** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de troféus e medalhas para premiações em campeonatos do Município de Viadutos**, conforme proposta vencedora.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unitário | Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a total entrega dos objetos ou até a data do dia 31/12/2026.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ xxx (rxxx), conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante a entrega do objeto e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no procedimento licitatório realizado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Elemento** | **Recurso Vinculado** |
| 428 | 339031040000 | 1501 |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

a) Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com o estabelecido na cláusula quinta.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos técnicos de licitação e especificação do CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

c) A CONTRATADA fica proibida de terceirizar o serviço da presente licitação;

d) Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.

e) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por XXXXX o ou por seu respectivo substituto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, de conformidade ao item 17 do pregão que embasou o presente contrato:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO**

a) As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

a) As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

b) E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viadutos – RS, xx de xxx de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

xxxxx

Prefeito